
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.811, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Concede Pensão Especial Militar em favor de ALESSANDRA BRITO BENTES, companheira do SUBTENENTE PM JOÃO BARRETO BENTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Processo nº 2024/511051,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 3.247,50 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de ALESSANDRA BRITO BENTES, companheira do SUBTENENTE PM JOÃO BARRETO BENTES, falecido em 25 de abril de 2020, em decorrência de doença contraída no exercício da atividade militar, cabendo a dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de SUBTENENTE PM, assim discriminados:

Soldo (100%)	R\$ 1.082,50
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar (40%)	R\$ 433,00
Gratificação de Tempo de Serviço (25%)	R\$ 649,50
Provento Mensal	R\$ 3.247,50

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.527, DE 06/02/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**